

**DESPACHOS**

TST-5.848-58

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — João Batista Pinheiro.  
**Agravado**: — Viação Mauá.  
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 5 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-5.912-58

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — Joaquim Carvalho e outros.

**Agravada** — Cia. Fiação e Tecidos Leopoldinense.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 8 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-6.226-58

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — S. A. Molino Santista — Indústrias Gerais.

**Agravado** — Nilson de Assumpção.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 4 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-1.093-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — Vicril — Vidros Cris-tais e Lustres Ltda.

**Agravado** — Jorge Hipólito dos Santos.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 4 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-1.133-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — Dianda Lopez & Cia. Ltda.

**Agravado** — Luiz da Silva Santos.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 12 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-1.152-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — Galotti & Olsen — Rádio Hotel.

**Agravado** — Cid Vasconcelos Faria.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 5 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

TST-1.135-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal**

**Agravante** — Companhia Textil Ferreira Guimarães.

**Agravada** — Maria Magdalena Tureta.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em 12 de maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-2.597-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Gráfica Editora Brasileira Ltda.

**Recorrido** — Sebastião Silvestre Reis.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-1.604-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Estrada de Ferro Leopoldina.

**Recorrido** — Dimpino Lessa de Marins.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-484-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Rede Ferroviária Federal-Estrada de Ferro Leopoldina.

**Recorrido** — Adalberto Gomes Monteiro.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-458-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Manuel Lino de Carvalho.

**Recorrido** — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-987-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Estrada de Ferro Leopoldina.

**Recorrido** — Jair Rosa e outros.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-65-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Aerolineas Argentinas.

**Recorrido** — Antonio Henrique Teixeira.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-38-58

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Refinações de Milho Brasil.

**Recorrido** — Pedro Martínez e outros.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

RR-610-57

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**

**Recorrente** — Cia. Industrial Santa Angela "Cisa".

**Recorrido** — Valdemar Constantino.

Subam os autos já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.  
Em maio de 1959. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

**Primeira Turma**

**RESUMO DA ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DO MES DE ABRIL DE 1959**

**Presidente**: Ministro Astolfo Serra — **Secretário**: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Romulo Cardim, Mario Lopes Oliveira, Pires Chaves e Delio A. Maranhão os dois últimos substituindo os Excelentíssimos Srs. Ministros Oliveira Lima e Caldeira Neto que se encontram em gozo de licença.

Compareceu em virtude de convocação o Exm.º Sr. Ministro Celso Lana.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

**JULGAMENTOS**

Processo 27-59

**Relator**: Ministro Pires Chaves.  
**Agravante**: Produtos Super-Test Ltda.

**Agravados**: Caetano Pavan e Domingos Ferreira da Silva.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 41-59

**Relator**: Ministro Pires Chaves.  
**Agravante**: Adão Américo da Silva.

**Agravado**: Caruccio & Cia. Ltda.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4.ª Região.**

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimemente.

Processo 85-59

**Relator**: Ministro Pires Chaves.  
**Agravante**: Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A.

**Agravado**: Atanasilio de Carvalho.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 2.ª J.C.J. de São Paulo.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 20-59

**Relator**: Ministro Romulo Cardim.  
**Agravante**: Cia. de Cerâmica Industrial de Orasco.

**Agravado**: Oswaldo Atico.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 16.ª J.C.J. de São Paulo.**

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimemente.

Processo 26-59  
**Relator**: Ministro Romulo Cardim.  
**Agravante**: Orlando Procópio No-gueira.

**Agravada**: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 11.ª J.C.J. do Distrito Federal.**

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimemente.

Processo 35-59  
**Relator**: Ministro Romulo Cardim.  
**Agravante**: Cia. Nacional de Tamparia.

**Agravado**: Manoel Avelino dos Santos.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-560-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Agravante**: Indústria de Tecidos Santa Valéria Ltda.

**Agravado**: José Benedito de Oliveira.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 614-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Agravante**: Antonio Delfino de Araujo e outros.

**Agravado**: Organização Gondim Idmitada.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 7.ª Região.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 657-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Agravante**: Indústria de Móveis Luchesi Ltda.

**Agravado**: Pedro Sacilotto.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente da J.C.J. de Santo André.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 602-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Agravante**: Casa Batista Ltda.

**Agravado**: João Batista de Souza Gaspar.

**Agravo de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.**

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo RR-2.529-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Revisor**: Ministro Delio Maranhão.

**Recorrente**: Tecelagem Fluminense Ltda.

**Recorridas**: Luiza de Campos Julião e outras.

**Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.**

Resolveu-se sem divergência da condenação as diferenças de salário mínimo e admitir a compensação do aviso prévio, vencidos, parcialmente os Srs. Ministros Delio Maranhão, revisor, e Mario L. de Oliveira.

Processo RR-2.562-58  
**Relator**: Ministro Celso Lana.  
**Revisor**: Ministro Delio Maranhão.

**Recorrente**: São Paulo Alpargatas S. A.  
**Recorrido**: Pedro Fuleraz Ferrandes.

**Recurso de revista de decisão da 8.ª J.C.J. de São Paulo.**

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 615-58  
**Relator**: Ministro Romulo Cardim.  
**Revisor**: Ministro Celso Lana.

**Recorrente**: Manoel Eberlakin S. A. — Indústria e Comércio de Cel-gados.

Recorrido: Antonio Peluso.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 1.152-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Godoy Ilha.  
Recorrente: Comércio e Indústria de Balanças Barzen Ltda.  
Recorrido: Luiz Dias de Carvalho e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 1.442-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Godoy Ilha.  
Recorridas: Lucilia Silva Gomes e outras.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão e Mario L. de Oliveira. Pela recorrida falou o Dr. Jorge de Moraes.

Processo 1.589-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Godoy Ilha.  
Recorrente: Construtora de Poços Artesiano; Jorge Erdely.  
Recorrido: Antonio Dias de Oliveira.  
Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que a Junta conheça do recurso de embargos, como entender de direito.

Processo 2.585-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Condomínio do Edifício São Pedro.

Recorrido: Luiz Argemiro de Freitas.  
Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 3.826-58

Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Moinho Fluminense S. A.  
Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Senhores Ministros Pires Chaves e Mario L. de Oliveira. Pela recorrente falou o advogado Dr. Acrycio Maciel da Silva.

Processo 261-58

Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Santa Casa da Misericórdia de Juiz de Fora.  
Recorrida: Ione Maria de Andrade.  
Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Juiz de Fora.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, rejeitando a inconstitucionalidade arguida, e, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, negar-lhe provimento. Pela recorrente falou o advogado Dr. Steiner do Couto.

Processo 3.916-58

Relator: Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Ministro Astolfo Serra.  
Recorrente: Indústria Têxtil Universal S. A.  
Recorridas: Josef Gaulte e Eugen Wenzel Gaube.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pela recorrida falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo 1.614-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Godoy Ilha.  
Recorrente: Sociedade Comercial Ortmann Ltda.  
Recorrida: Aramia Madruga e Irineu Alves da Cruz.  
Recurso de revista de decisão da J.C.J. do R. G. do Sul.  
Resolveu-se vencidos os Srs. Ministros Delio Maranhão e Mario L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo 847-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Ginásio Desembargador Antonio Costa.  
Recorrido: Afrânio Messias Alves Nunes.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.  
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo 3.399-58

Relator: Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Romulo Cardim.  
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina).  
Recorrido: Parajara Vale.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, rejeitar a preliminar de incompetência, e, sem divergência, conhecer do recurso, negando-lhe provimento. O Senhor Ministro Romulo Cardim requereu justificção de voto, apenas quanto a preliminar de incompetência. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo 2.091-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: S. Nakamura.  
Recorrido: Agnaldo Estácio Cruz.  
Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo 2.279-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Novais Filho & Cia. Limitada.  
Recorrido: Miguel Nogueira Fragóla Sobrinho.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo *ab-initio*. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Delio Maranhão.

Processo 1.058-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Di Cicco S. A.  
Recorrido: Ciro Pinheiro de Oliveira e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Romulo Cardim.

Processo 1.181-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Fábrica de Doce Neusa Ltda.  
Recorrida: Regina Rodrigues de Lima.

Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Celso Lana, relator, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento contra o voto do Sr. Ministro Delio Maranhão, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processos 2.302-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: João Fagundes da Silva Neto.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 2.738-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Cia. Fábrica de Papel Itajaí.  
Recorrido: Antonio João da Luz.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a nulidade arguida; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, vencido o Sr. Ministro L. de Oliveira.

Processo 4.136-58

Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Romulo Cardim.  
Recorrentes: Francisco das Chagas Benjamin e Cantina Sorrente.  
Recorridos: Os mesmos.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso do reclamante e tomar conhecimento ao da reclamada; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação apenas o salário noturno, vencidos, parcialmente, os Senhores Ministros Astolfo Serra, relator, e Romulo Cardim, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo 2.793-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Eugênio dos Santos Burgo e outros.  
Recorrida: Heliogás S. A. — Comércio e Indústria.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim, relator, e Astolfo Serra. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo 1.182-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Cia. Melhoramentos de S. Paulo Indústrias de Papel S. A.  
Recorrido: João Pereira de Araujo.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 1.185-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Laboratório Nertapa Ltda.  
Recorrida: Maria da Conceição Teixeira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Delio Maranhão revisor, e Mario L. de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, imposta.

Processo 2.173-58

Relator: Ministro Celso Lana.  
Revisor: Ministro Delio Maranhão.  
Recorrente: Fratelli Vita Indústria e Comércio S. A.

Recorrido: Gerson Aólho Bacelar.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Romulo Cardim e Astolfo Serra, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Jorge de Moraes.

Processo 2.795-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrentes: Irmãos Abouchar Limitada.  
Recorrido: Romilgo de Lucca.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar reintegrar o reclamante.

Processo 2.817-58

Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Celso Lana.  
Recorrente: Agrauto S. A. — Indústria e Comércio.  
Recorrido: Tenack Wilson de Souza.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que o Tribunal "a quo" volte a se manifestar enfrentando todos os pontos visados pelo recurso ordinário, como entender de direito.

Processo 3.414-58

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.  
Recorrente: Oscar Pellegrini.  
Recorrido: Antonio Massari Sobrinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 3.594-58

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.  
Recorrentes: Mario Risério dos Santos e Cia. Eletrolux S. A.  
Recorridos: Os mesmos.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso da reclamada, vencidos os Srs. Ministros Mario L. de Oliveira, relator, e Delio Maranhão; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, contra o voto do Sr. Ministro Mario L. de Oliveira. Quanto ao apelo do reclamante foi considerado prejudicado. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.  
As 17,00 horas foi encerrada a sessão.  
Rio, 28 de abril de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

### Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 1959.

Presidente: Sr. Ministro Júlio Barata. — Secretário: Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. ministros Antônio Carvalhal, Fostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Em virtude de convocação, compareceu o Sr. Ministro Delio Maranhão, para julgamento do processo RR-1.437-58.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR-E/mb. 2.275-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Embargantes: Cezar Gonçalves de Mattos e outros.  
 Embargos de declaração opostos ao acórdão da E. Terceira Turma, proferido em sessão de 20-11-58.  
 Resolveu-se receber os embargos para declarar que a não aceitação do consórcio de empresa ou a não solidariedade entre as empresas "Nazareth" e "Cometa" se aplica aos reclamantes que não são sócios da "Prometa", e que as indenizações devidas aos reclamantes não sócios da empresa "Prometa" devem ser pagas unicamente pela empresa "Nazareth" e quanto aos demais reclamantes, pelo v. aresto regional, serão pagas na forma nêle declarada, ou seja, por ammas as empresas, unânimemente. Deu-se por impedimento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo AI-771-58  
 Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Agravante: Levy Benedito de Oliveira.  
 Agravado: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S. A.  
 Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.  
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-2-59  
 Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Agravante: Jesus Candal Otero.  
 Agravada: Confeitaria Central.  
 Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.  
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-130-59  
 Relator: Ministro Tostes Malta.  
 Agravante: Cia. Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais.  
 Agravado: Glória Lopes de Carvalho.  
 Agravado de Instrumento de despacho Redo Sr. Presidente da 1.ª Região.  
 Resolveu-se rejeitar a preliminar arguida e negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI-131-59  
 Relator: Ministro Tostes Malta.  
 Agravante: Cláudio Lombardi.  
 Agravado: Cia. Borroughs do Brasil, Inc.  
 Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.  
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo RR-4.308-58  
 Relator: Ministro Tostes Malta.  
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrente: Clemente José dos Santos.  
 Recorrido: Modestino Alves Coutinho (Padaria Nossa).  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. ministros Tostes Malta, relator, e Antônio Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Advogado do recorrente: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR-941-57  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Onesio José Ferreira.

Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.  
 Recurso de Revista de decisão da 1.ª Região (TRT).  
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento unânimemente.

Processo RR-3.813-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Recorde S. A. — Indústrias Químicas.  
 Recorrido: Jorge Ribas dos Santos.  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Processo RR-3.346-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: The Texas Company (South America) Ltda.  
 Recorridos: Ildefonso J. de Oliveira e outros.  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Júlio Barata.

Processo RR-3.856-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Viação Aérea São Paulo S. A. — "VASP".  
 Recorrido: Antônio Colombini.  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.872-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Colégio Sofia Cola Pinto.  
 Recorrido: Nestor Nerton Fernandes Távora.  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5.ª Região.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso unânimemente.

Processo RR-3.896-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Indústrias Martins Ferreira S. A.  
 Recorrido: Ivo Franco Vaz.  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
 Resolveu-se não conhecer do recurso unânimemente.

Processo RR-3.898-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Regência Transportes Rodoviários Ltda.  
 Recorrido: João Quinto.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.899-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrentes: Ivone Baldo da Costa e Tecelagem Eldorado S. A.  
 Recorridos: Os mesmos.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se

não conhecer do recurso da empresa e, em conhecendo do recurso da empregada, dar-lhe provimento para mandar pagar as férias proporcionais, unânimemente.

Processo RR — 3.953-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Laboratório Clínico Silva Araújo S. A.  
 Recorrida: Romilda Lima Figueredo.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 15.ª CJJ. do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.954-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Padaria Flor de Kosmos Ltda. (sucessora de José Augusto & Augusto).  
 Recorrido: Daniel Antônio da Silva.  
 Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ do D. Federal. — Resolveu-se rejeitar a nulidade arguida e não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.960-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
 Recorrido: Antônio Berti.  
 Recurso de revista de decisão da 4ª CJJ de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.943-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Santos e Ros Ltda.  
 Recorrido: Manoel Fausto Sales.  
 Recurso de revista de decisão da 1ª CJJ de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 3.984-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: Jesus dos Santos Garrafa.  
 Recorrido: A. T. A. Aparelhos Técnico Afins.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira Instância, com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à fundamentação.

Processo RR — 3.985-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: José Dazdgraf.  
 Recorridos: Raimundo Antônio de Sousa e Luís Amaral.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 3.989-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Eunide de Lima Alonso.  
 Recorrido: Serafim Valpassos.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 4.008-58  
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Recorrente: E. N. Bertachini.  
 Recorrido: Ermelindo Tozzeli.  
 Recurso de revista de decisão da 3ª CJJ de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, por incabível, com restrições dos Srs. ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, relator, quanto à fundamentação. Designado para redigir o acórdão Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 4.155-58  
 Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Revisor: Ministro Tostes Malta.  
 Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.  
 Recorridos: José Pedroza da Silva e outros.  
 Recurso de revista de decisão da CJJ de Paulista. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Advogado da recorrente Dr. Dagoberto Midosi.

Processo RR — 4.198-58  
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Malha Antônio Meurer.  
 Recorrido: Antônio Itopa.  
 Recurso de revista de decisão da CJJ de Juiz de Fora. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 4.437-58  
 Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Recorrentes: Antônio Luís de Andrade Jr e outros.  
 Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Srs. ministros Jonas Melo de Carvalho e Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 4.203-58  
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente: Sociedade Hospitalar Belo Horizonte — Hospital Samaritano.  
 Recorrida: Nilza Pereira Barbosa.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 4.238-58  
 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
 Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
 Recorrente: Carlos Strazza.  
 Recorrida: Cia. Territorial Urbana Paulista.  
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, unânimemente.





N.º 2.637-58 — Antônio Colucci e outros e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.  
 N.º 2.653-58 — Hotel Terminus e Angelo Correia.  
 N.º 2.678-58 — Benedito Elias da Silva e Javan Ferreira Gil.  
 N.º 2.800-58 — João Gomes da Silva e Agro Industrial Amália S. A.  
 N.º 2.825-58 — Cia. Construtora e Técnica Koteka S. A. e João Boacaima.  
 N.º 2.876-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Pedro Catarino aos Santos.  
 N.º 2.973-58 — Socrama — Soc. Brasileira de Madeiras Ltda. e Adelinho Bezerra da Rocha e outros.  
 N.º 3.085-58 — Fabrica de Calçados Teoas e Nicolau Homar.  
 N.º 3.096-58 — Fogões Junker Rub S. A. e Leopoldo Schimied.  
 N.º 3.231-58 — Chafic Assali e Maria Aparecida Brunelli.  
 N.º 3.471-58 — Lanificio Varam S. A. e Lenisse Faustino Medeiros.  
 N.º 3.522-58 — Esmaltação Masopi e Arlindo Nogueira.  
 N.º 3.546-58 — Cristais Prado Ltda. e José Marques.  
 N.º 3.588-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Jacy Lifonso Dias.  
 N.º 3.597-58 — Salvador Cirilo e José Viestal Filho.  
 N.º 3.604-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Antônio Passarella e outros.  
 N.º 3.605-58 — Pósto Nove de Julho Ltda. e Arcilio Barreta e Carlos Pereira de Oliveira.  
 N.º 3.607-58 — Maria Batista de Magalhães e outros e Indústrias Têxteis Calfat S. A. e os mesmos.  
 N.º 3.608-58 — Produtos Químicos Guarany S. A. e Masayuque Ishimura.  
 N.º 3.730-58 — Comércio e Indústria de Móveis Astrini Ltda. e Adam Benda e outros.  
 N.º 3.744-58 — Antônio Fernandes e outros e Artefatos de Metal Deca Ltda.  
 AI :  
 N.º 88-58 — Manuel Francisco e Móveis Treperman S. A.  
 N.º 390-58 — Malharia Zaklan Limitada e Leonor Luís.  
 N.º 393-58 — Marcelo Gabrielini e Indústrias Têxteis Carone S. A. e os mesmos.  
 N.º 462-58 — Danilo Uzum e Metalúrgica Fracalanza S. A.  
 N.º 469-58 — Josefina de Sousa e Júlia de Sousa e Brasital S. A.  
 N.º 591-58 — Manuel Graciliano de Sousa e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
 N.º 619-58 — Joaquim Francisco de Melo e Iriemp S. A. — Ind. Com.  
 N.º 623-58 — Cia. Brasileira de Fiação e Geraldo Fico.  
 N.º 648-58 — Annina Argueta e Chedid & Cia.  
 N.º 660-58 — Rita Daniello e outras e Indústrias de Meias Aço Sociedade Anônima.  
 N.º 698-58 — Henrique Antônio e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.  
 N.º 723-58 — Jaime Macedo e Metalgráfica Giorgi S. A.  
 N.º 724-58 — Metalúrgica S. Nicolau S. A. e José Santana e Osmir de Oliveira.  
 N.º 725-58 — Rubens dos Santos Ribeiro e Cia. Municipal de Transportes Coletivos  
 N.º 731-58 — Elvira Romitti e Hellogás S. A. — Com. e Ind.  
 N.º 742-58 — Doerte Oliveira da Silva e outros e Frigorífico Armour do Brasil S. A.  
 TST :  
 N.º 1.614-59 — Cerâmica Helvetia Ltda. e Antônio Pessoto Neto.  
 N.º 2.019-59 — Justifício S. Francisco S. A. e Júlio Moralles Barbero.  
 N.º 516-54 — Sind. dos Trabalhadores em Empresas e Publicidade no Estado de São Paulo e Sind. das Em-

presas de Radiofusão no Estado de São Paulo e os mesmos.  
 RO :  
 N.º 86-58 — Expresso Pontiac e outros e Fábrica de Papel Carioca S. A. e Sind. dos Condutores de Veículos e Anexos de São Paulo.  
 Ao TRT da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais  
 RR 2.240-56 — Fiação e Tecelagem S. José S. A. e José Elias Gregório.  
 RR 596-57 — Cotonifício de Minas Gerais S. A. e Jandira R. de Souza.  
 RR 2.160-57 — Joaquim Carvalho e outros e Cia. Fiação de Tecidos Leopoldinense.  
 RR 1.334-58 — California Restaurante e José Vieira.  
 RR 1.600-58 — Cesário Alves e outros e Cia. Textil Bernardes Mascarenhas.  
 RR 1.621-58 — Cia. Industrial Itabira do Campo e Jacy Silveira Barros.  
 RR 1.838-58 — Instituto Martinho Guimarães e Elza T. Alves e Joselia V. Costa.  
 RR 1.839-58 — Ladislau e Waldemar Polizzi.  
 RR 2.116-58 — Cia. Cimento Portland Itau e Waldir B. Costa e outros.  
 RR 2.210-58 — Jorge Hochreiter e Fábrica de Papel Cruzeiro S. A.  
 RR 2.222-58 — Geraldo Picorelli e João Tobias.  
 RR 2.540-58 — Empresa Miral de Fiação e Tecidos S. A. e Antônio C. Bahia.  
 RR 2.555-58 — André Valentim e José Milício de Souza.  
 RR 2.557-58 — Real S. A. — Transportes aéreos e José Fernando Filho.  
 RR 3.061-58 — Cotonifício Chaape Doria Ltda. e Luiz Ziviani.  
 RR 3.140-58 — Banco Financeiro da Produção S. A. e Nívea M. Prata e outros.  
 RR 3.475-58 — Marmoraria Paulistana e Sebastião Calixto da Silva.  
 RR 3.481-58 — Empresa de Laticínios Silvestrini Irmãos S. A. e Iracema de Oliveira Castro e Ivone de Oliveira Castro.  
 Ao TRT da 7.ª Região — Estado do Ceará  
 RR 493-57 — M. T. Ribeiro & Filho e Gutemberg Q. Mendonça.  
 RR 640-58 — Pedro Sabino da Costa e Darlor J. Nascimento e Siqueira Gurgel & Cia. Ltda.  
 RR 1.543-58 — Lauro Antonio Rodrigues e Antonio Carvalho de Araujo.  
 RR 2.199-58 — Fidelcino Ferraz e Carvalho Irmão & Cia. Ltda.  
 AI 573-58 — José Gondim Chaves e Antônio Ricardo Tavares.  
 AI 613-58 — José Teixeira Pinheiro e Cicero B. de Oliveira.  
 Ao TRT da 8.ª Região — Estado do Pará  
 RR 546-58 — Edgard Peixoto Lins e Perfumarias Phebo.  
 RR 1.937-58 — S. A. Bitar Irmãos e Raimundo S. da Costa e outros.  
 RR 2.430-58 — Secundino Garcia da Costa & Cia. Ltda.  
 AI AI 609-58 — Raimundo Ferreira Gomes e outros e Gonçalves Comércio e Navegação S. A.  
 Ao Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — Porto Alegre — RGS  
 RR 59-56 — Cirei S. A. e Adalberto Lima Corrêa e outros.  
 RR 567-58 — Arno Artur Otto Luczkow e Artur Lange, Filhos & Cia. Ltda.  
 RR 949-58 — Altair Glicetti e Sociedade Matadouro Pelotense Ltda.  
 RR 1.060-58 — Jacl Pereira de Sena e Bromberg Comercial S. A.  
 RR 1.396-58 — Sociedade Avícola Gaucha Ltda. e Alvina Kruger e Ema Kelm.  
 RR 1.402-58 — João Canuso & Filhos Ltda. e Pedro Tavares de Lima.

RR 1.418-58 — Eledivina Alves Sousa e Malharia Caxiense Ltda. — Os mesmos.  
 RR 1.444-58 — Irene Beling e Rosalvo Bandeira.  
 RR 1.449-58 — Delci Dvaina Severo Mendonça e Calçados Diná Ltda.  
 RR 1.469-58 — Cia. Telefônica Victoriana e Lidia Pereira Correia e Isabel Solaires Orego.  
 RR 1.592-58 — Jorge B. R. Fleck e Mário Jorge Martins.  
 RR 2.064-58 — Cia. Energia Elétrica Rio Grandense e Sady José Muller dos Santos.  
 RR 2.284-58 — Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. e Ivaema Luzardo Miranda.  
 RR 2.290-58 — Walter Miguel Elebão e Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.  
 RR 2.452-57 — Osmar Ribeiro e David Charzan.  
 RR 2.720-58 — Boianovski & Cia. Ltda. e João da Silva Barcelos e outros.  
 RR 2.727-58 — Sociedade Carbonífera "Prospera" S. A. e Manoel Veiga.  
 RR 2.896-57 — Malharia Arp S. A. e Zulma Augusto Pereira Linhares.  
 RR 3.013-58 — Rogério Dias Trindade e Arno Lúcio Schreiner.  
 RR 3.027-58 — Cantília Neves e outros e Cia. Fiação e Tecidos Pelotense.  
 RR 3.188-58 — Osni Rodrigues e J. C. Arantes.  
 RR 3.189-58 — Anacleto Ávila e Cel. Pedro Osório S. A. Ind. Com. e Agrícola.  
 RR 3.293-58 — Alcebades Teixeira Lopes e outros e Cia. Carbonífera Minas do Butiã.  
 RR 3.515-58 — Fábrica Kroeff (Hélio Kroeff) e Enedina Alves Siqueira.  
 RR 88-58 — Cooperativa Sudeste de Carnes Ltda. e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, da Torrefação e Moagem de Café e do Fumo de Pelotas.  
 A 4ª JCI de Santos — Estado de São Paulo.  
 RR — 777-58 — S. A. Antônio Silva — Comércio e Indústria e Onofre Oliveira.  
 RR — 2.454-58 — José Raimundo dos Santos e outros e O. Ribeiro & Cia. Ltda.  
 AI — 574-58 — Empresa Internacional de Transportes Ltda e Virgílio Augusto Ramos.  
 AI — 652-18 — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás e Zenon Nunes Oliveira.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André — São Paulo.  
 RR — 609-58 — Tecelagem Urca S. A. e Rosalva Arcriero e outros.  
 RR — 2.695-58 — Isaura Ferreira e Valisere S. A.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiá — S. Paulo  
 AI — 402-58 — José Guilherme e Noemia José da Silva.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba — S. Paulo  
 RR — 2.385-58 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Albertina Bressio.  
 RR — 3.309-58 — S. A. — Indústrias Votorantim e Lucila Bonora.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de São Roque — S. Paulo  
 RR — 2.317-58 — Cia. Brasileira de Alumínio e Antônio Ferreira da Silva.  
 A 2ª JCI de Belo Horizonte — Minas Gerais  
 RR — 893-58 — Pósto do Centro dos Chauffers e Jair Jesus.  
 Ao Juízo de Direito de São Sebastião Paraíso — Minas Gerais  
 RR — 1.057-58 — Cia. Mogiana de Estrada de Ferro e Manuel da Silva.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas — S. Paulo  
 RR — 951-58 — Antonio Rosário e outros e Indústria Fogões Paterno S. A.  
 RR — 1.785-58 — Cia. Paulista de Estrada de Ferros e Pedro Benito 4º  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Americana — São Paulo  
 RR — 3.340-58 — Tinturaria e Estamparia Santa Mônica S. A. e Vicente Jerônimo dos Santos.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Quatá — São Paulo  
 RR — 3.117-58 — Empresa José Giorgi Ltda e José Fausto da Silva.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento do Rio Grande — R. G. do Sul.  
 RR — 1.533-58 — Joaquim Oliveira S. A. — Comércio e Indústria e Gabriel Bittar.  
 RR — 2.233-58 — Serafim Vieira Lopes e Mafla Engenharia e Comércio S. A.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul — São Paulo  
 RR — 1.803-58 — José Pereira do Lago e Industrial Mercantil Assumpção S. A.  
 A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre — R. G. do Sul  
 AI — 421-58 — Walter Gerdau S.A. — Comercial e Industrial e Hermes Roduit.  
 A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Bahia  
 RR — 1.584-58 — Fundação Gonçalo Moniz e Silvio João da Silva.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista — Pernambuco  
 AI — 215-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Geová Batista Ferreira e outros.  
 A 1ª CúC. de São Paulo:  
 RR — 1.834-58 — Maria da Conceição Candida e V. Giolib S. A. Indústria e Comércio de Vidro Neutro.  
 RR — 3.507-58 — Ignez Fazani e José Garcia.  
 A 2ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 2.464-58 — Cia. Nitro Química Brasileira e Elivaldo Dourado.  
 A 3ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 2.461-58 — José de Castro e Brinquedos Bandeirantes S. A.  
 A 5ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 1.187-58 — Tietre Ferreira de Lima e Gráfica Lesso.  
 A 6ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 3.385-58 — Damasceno Varjão e S. A. Frigorífico Anglo e os mesmos.  
 A 8ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 3.253-58 — Tecelagem Itambé Ltda. e José Batista Alves.  
 RR — 3.654-58 — S. A. I. R. F. Matarazzo e Miguel Esteves Morales Castilho.  
 A 9ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 2.205-58 — Cia. Construtora Max Fortner e Julio Onofre da Silva.  
 A 10ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 3.242-58 — Eudes Gomes Correia e Fábrica Real Ltda.  
 RR — 3.451-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Marcilio Soares Pimentel.  
 A 12ª JCI. de São Paulo:  
 RR — 1.539-58 — Construtora Comercial Guilherme Corazza Ltda. e José de Oliveira.

